



Desa. Maria de Fatima de Melo Loureiro  
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães  
Desa. Lira Ramos de Oliveira  
Des. Francisco Carneiro Lima  
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra  
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira  
Des. Sérgio Luiz Arruda Parente  
Des. Antônio Pádua Silva  
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães  
Des. José Ricardo Vidal Patrocínio  
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro  
Des. Carlos Augusto Gomes Correia  
Des. José Evandro Nogueira Lima Filho  
Desa. Maria Ina Lima de Castro  
Desa. Rosilene Ferreira Facundo  
Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga  
Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino  
Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega  
Dr. José Lopes de Araújo Filho - Juiz Convocado  
Dr. Benedito Helder Afonso Ibiapina - Juiz Convocado  
Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira - Juiz Convocado  
Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - Juiz Convocado  
Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Juiz Convocado

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2022/PRES/CGJCE**

Dispõe sobre a migração dos processos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) para o Processo Judicial Eletrônico (PJE).

**A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 543/2021, de 07 de abril de 2021, que atualiza o portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023 e prioriza do Projeto de Unificação do Sistema Judicial (PJe) no Portfólio de iniciativas estratégicas da referida Gestão;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 18, de 15 de outubro de 2020, que disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônicas, através dos Portais dos Sistemas de Processo Eletrônico em uso no Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos ciclos de migração dos processos da competência de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) para o Processo Judicial Eletrônico (PJE), que compõe a 1ª fase do Projeto de Unificação do Sistema Judicial;

**CONSIDERANDO** a quantidade de processos remanescentes não migrados por inconsistências não sanadas pelas unidades judiciárias;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar que todos os Magistrados das unidades judiciárias constantes na relação de processos pendentes de migração, da competência de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, procedam com as devidas correções, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria.

**§ 1º** A Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizará a relação das unidades, com os respectivos processos e as inconsistências identificadas, na página da *intranet* do Poder Judiciário: <https://tjnet/central-conhecimento/pje/>.

**§ 2º**. Caso a unidade judiciária necessite de alguma orientação técnica poderá consultar o manual constante na página da *intranet* do Poder Judiciário (<https://tjnet/central-conhecimento/pje/>) ou abrir chamado para o suporte SAJ (<http://cati.tj.ce.gov.br/assystnet/>).

**§ 3º**. Ao final do prazo previsto no *caput* deste artigo os magistrados deverão comunicar a Corregedoria Geral da Justiça, em até 5 (cinco) dias, a relação dos processos que não foram saneados, com os respectivos motivos do não cumprimento da determinação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 18 de abril de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça